

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DAE – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**  
**COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**PROCESSO SELETIVO SISU 2ª EDIÇÃO DE 2014**  
**COMUNICADO OFICIAL Nº 06**

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa que o Processo de Matrícula dos ingressantes nos Cursos de Graduação - Processo Seletivo UFF 2014/2 será realizada em três etapas, a saber:

- **PRÉ-MATRÍCULA – 1ª FASE – ONLINE**  
Registro online de interesse pela vaga
- **PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL**  
Entrega de documentação para análise
- **MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL**

**1. PRÉ-MATRÍCULA – 1ª FASE – ONLINE**

- 1.1. Os candidatos classificados nas duas primeiras Chamadas realizadas pelo MEC deverão acessar o endereço eletrônico <[www.coseac.uff.br/2014](http://www.coseac.uff.br/2014)> para realizar o registro online de interesse pela vaga, nas datas determinadas pelo SiSU/MEC e pela UFF, de acordo com o cronograma do quadro abaixo.

<b>Evento</b>	<b>Divulgação</b>	<b>PRÉ-MATRÍCULA - ONLINE</b>
1ª chamada – SiSU 2º/2014	06 de junho de 2014	das 12 horas do dia 9 de junho até as 17 horas do dia 13 de junho de 2014
2ª chamada – SiSU 2º/2014	24 de junho de 2014	das 12 horas do dia 27 de junho até as 17 horas do dia 2 de julho de 2014

- 1.2. Os candidatos ainda não classificados nas duas primeiras chamadas deverão, se for o seu desejo, manifestar interesse para constar na Lista de Espera do SISU na página do Sisu na internet e continuar a concorrer à 3ª Chamada.

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Manifestação de interesse para constar na Lista de Espera do SiSU na página < <a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a> >	24 de junho a 7 de julho de 2014
Divulgação da Lista de Espera do SiSU <b>no site da Coseac</b> < <a href="http://www.coseac.uff.br/2014">www.coseac.uff.br/2014</a> >	15 de julho de 2014

- 1.2.1 Após a divulgação da Lista de Espera do SiSU, a Coseac realizará a 3ª Chamada, exclusivamente com os candidatos que manifestaram interesse na referida Lista, de acordo com o disposto no quadro a seguir.

<b>Evento</b>	<b>Divulgação</b>	<b>PRÉ-MATRÍCULA – ONLINE</b>
3ª chamada – SiSU 2º/2014	17 de julho de 2014	das 12 horas do dia 18 de julho até as 17 horas do dia 21 de julho de 2014

- 1.3. O candidato que não realizar o registro online de interesse pela vaga - 1ª fase da pré-matrícula - perderá o direito à vaga na UFF no curso/opção para o qual foi classificado na chamada.
- 1.4. A vaga decorrente da não realização do registro online de interesse pela vaga (1ª fase da pré-matrícula) poderá ser ofertada em nova chamada.
- 1.5. A realização da 1ª fase da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFF, devendo o candidato efetuar as fases subsequentes para garantir a sua matrícula na Instituição.

- 1.6. O candidato classificado que fizer um novo registro online na 1ª fase da pré-matrícula perderá o direito à pré-matrícula realizada anteriormente em outra chamada.
- 1.7. Após a realização da 1ª fase da pré-matrícula, o candidato deverá imprimir o comprovante, a ser apresentado no ato da 2ª fase da pré-matrícula presencial.

## **2. PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL**

- 2.1. No ato da realização da 2ª fase da pré-matrícula – **PRESENCIAL**, a ser realizada nos dias **24 e 25 de julho de 2014**, o atendimento será realizado, preferencialmente, de acordo com a letra inicial do nome de cada candidato selecionado pela **Ampla Concorrência** ou pelas **Políticas de Ações Afirmativas**, conforme descrito a seguir:

<b>Atendimento da pré-matrícula</b>	<b>Data</b>
Letra inicial do nome de <b>A a L</b>	24 de julho de 2014
Letra inicial do nome de <b>M a Z</b>	25 de julho de 2014

## **2.2. LOCAL E HORÁRIO PARA A PRÉ-MATRÍCULA – 2ª FASE – PRESENCIAL**

<b>CANDIDATOS SELECIONADOS PELAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	
<b>CURSOS MINISTRADOS EM NITERÓI</b>	
Local	Horário
UFASA BLOCO A Avenida Visconde do Rio Branco s/nº – Bloco A Campus do Gragoatá – São Domingos – Niterói – RJ	Das 10 às 17 horas
<b>CURSOS MINISTRADOS EM MUNICÍPIOS DO INTERIOR</b>	
Local	Horário
Coordenação do respectivo curso, no endereço indicado no <u>Anexo I</u> deste Comunicado.	Das 10 às 17 horas

<b>CANDIDATOS SELECIONADOS PELA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>CURSOS MINISTRADOS EM NITERÓI</b>	
Local	Horário
O local será divulgado no dia 4 de julho de 2014 na página da Coseac < <a href="http://www.coseac.uff.br/2014">www.coseac.uff.br/2014</a> >.	Das 10 às 17 horas
<b>CURSOS MINISTRADOS EM MUNICÍPIOS DO INTERIOR</b>	
Local	Horário
Coordenação do respectivo curso, no endereço indicado no <u>Anexo I</u> deste Comunicado.	Das 10 às 17 horas

## **2.3. DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA - 2ª FASE - PRESENCIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA AMPLA CONCORRÊNCIA E PELAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.**

- 2.3.1. Por ocasião da 2ª fase da pré-matrícula, o candidato deverá apresentar os originais de cada um dos documentos relacionados a seguir, entregando uma fotocópia não colorida e nítida dos mesmos, além de uma fotografia 3 x 4 recente.
- Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos);

- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos);
- e) Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
- f) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente **OU** a Certificação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação ou por Instituto Federal de Educação, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM;
- g) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

**2.3.2.** Os candidatos selecionados pelas **Políticas de Ações Afirmativas** deverão, além de apresentar os documentos relacionados no subitem **2.3.1**, apresentar também os documentos relacionados no **Anexo II**.

**2.3.3.** Os candidatos selecionados pelas **Políticas de Ações Afirmativas L1 e L2** deverão cumprir as duas etapas a seguir para serem avaliados socioeconomicamente pelas Assistentes Sociais da UFF, visando a confirmação ou não do atendimento aos requisitos da política afirmativa:

**1ª ETAPA: no ato da pré-matrícula presencial**

Os candidatos, além do solicitado no subitem **2.3.2**, deverão apresentar as **cópias** dos documentos relacionados no **Anexo III** e o **Questionário Sócio-Econômico do Anexo IV** preenchido. Os documentos do **Anexo III** e o Questionário deverão ser entregues em **envelope lacrado**, devidamente identificado com **nome completo, CPF, Curso/Localidade** da unidade de ensino da UFF e **telefone** para contato, não sendo aceitos documentos fora do envelope e sem identificação.

Na entrega do envelope, o candidato tomará ciência do agendamento de sua entrevista.

**2ª ETAPA: no ato da entrevista**

Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local agendados na pré-matrícula presencial e apresentar **original** ou **cópia autenticada em cartório** da documentação exigida no **Anexo III**.

O candidato perderá o direito à vaga e sua matrícula será cancelada pelo Departamento de Administração Escolar (DAE), caso não compareça na entrevista ou caso não seja enquadrado na Política de Ação Afirmativa, por não ter apresentado documentação comprobatória ou por ter apresentado documentação inconclusiva.

- 2.4.** A falta de qualquer dos documentos descritos anteriormente poderá implicar na não efetivação da 2ª fase da pré-matrícula ou cancelamento da matrícula pelo Departamento de Administração Escolar – DAE da UFF.
- 2.5.** A 2ª fase da pré-matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando a seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua pré-matrícula.
- 2.6.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nas Políticas de Ações Afirmativas (Lei nº 12.711/2012) e a Política de Ação Afirmativa adotada pela UFF, sob pena de perder o direito à vaga no caso do não cumprimento a estes.
- 2.7.** O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a 2ª fase da pré-matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

**3. MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL**

- 3.1.** A matrícula do candidato é concluída no ato da **INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**, a ser realizada em **1º de agosto de 2014** na respectiva Coordenação de Curso (**Anexo I**). O horário será informado no ato da pré-matrícula presencial.
- 3.2.** Após a 2ª fase da pré-matrícula, é obrigatória a inscrição em disciplinas, de acordo com o parágrafo único do artigo 57 da Resolução 363/2008, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) da UFF, sob pena de cancelamento da matrícula e perda do direito à vaga.
- 3.3.** A inscrição em disciplinas poderá ser feita pelo próprio aluno ou por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada sua representação; ou mediante procuração simples, consignando a seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua inscrição em disciplinas.

- 3.4. É vedado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu no semestre de ingresso, de acordo com o artigo 56 da Resolução 363/2008 do CEP - UFF.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. O processo de pré-matrícula e matrícula obedecerá estritamente à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem na página <[www.coseac.uff.br/2014](http://www.coseac.uff.br/2014)>, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
- 4.3. A UFF não se responsabiliza por registros de pré-matrícula online não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

Niterói, 5 de Junho de 2014.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**ANEXO I**

**Cursos ministrados em Niterói**

LOCAIS PARA A MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES (PRESENCIAL) - **referido no subitem 3.1**

Curso	Endereço
ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE ADMINISTRACAO - 7. ANDAR - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO
ARQUIVOLOGIA	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS
ARTES	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	RUA LARA VILELA, 126 - SALA C 212 - SAO DOMINGOS
BIOMEDICINA	INSTITUTO BIOMEDICO - RUA PROF. ERNANI DE MELO, 101 - CENTRO
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INST CIENC. DA COMPUT. - RUA PASSO DA PATRIA,156 BL E 3A -SAO DOMINGOS
CIÊNCIAS ATUARIAIS	FAC. ADM. E CIENCIAS CONTABEIS- 6. ANDAR - CAMPUS DO VALONGUINHO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INSTITUTO DE BIOLOGIA - CAMPUS DO VALONGUINHO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAC ADM E CIENCIAS CONTABEIS -7. ANDAR-SALA 721 -CAMPUS DO VALONGUINHO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	<b>CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO F - 5. ANDAR - SALA 502 - SAO DOMINGOS</b>
CIÊNCIAS SOCIAIS	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO O - 3. ANDAR - SALA 301 - SAO DOMINGOS
CINEMA E AUDIOVISUAL	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS
DESENHO INDUSTRIAL	R PASSO DA PATRIA, 156 -SAO DOMINGOS - Aud da Engenharia-Sala 330 Bl.D
DIREITO	RUA PRESIDENTE PEDREIRA, 62 - INGA
EDUCAÇÃO FÍSICA	RUA VISC DO RIO BRANCO, S/N - CAMPUS DO GRAGOATA - SAO DOMINGOS
ENFERMAGEM	RUA DR. CELESTINO, 74 - 2. ANDAR - SALA 25 - CENTRO
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	RUA PASSO DA PATRIA, 156 -BLOCO D - SALA 218 - SAO DOMINGOS
ENGENHARIA CIVIL	RUA PASSO DA PATRIA, 156 - SAO DOMINGOS - Sala 302 B - Bl. D
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	RUA PASSO DA PATRIA, 156 - SAO DOMINGOS - Sala 216 - Bl. D
ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE	RUA PASSO DA PATRIA, 156 -BLOCO D - SALA 218 - SAO DOMINGOS
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	R PASSO DA PATRIA, 156 -SAO DOMINGOS - Aud da Engenharia-Sala 330 Bl.D
ENGENHARIA ELÉTRICA	R PASSO DA PATRIA, 156 -SAO DOMINGOS - <b>Sala 210 - BLOCO D</b>
ENGENHARIA MECÂNICA	R PASSO DA PATRIA, 156 -SAO DOMINGOS - Aud da Engenharia-Sala 330 Bl.D
ENGENHARIA QUÍMICA	RUA PASSO DA PATRIA, 156 - SAO DOMINGOS - Sala 302 B - Bl. D
ESTATÍSTICA	INSTITUTO DE MATEMATICA <b>E ESTATÍSTICA</b> - 2.ANDAR CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO
ESTUDOS DE MÍDIA	<b>CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO A - SALA 402 - SAO DOMINGOS</b>
FARMÁCIA	RUA MARIO VIANA, 523 - SANTA ROSA
FILOSOFIA	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO O - 3. ANDAR - SAO DOMINGOS
FÍSICA	INSTITUTO DE FISICA - CAMPUS DA PRAIA VERMELHA - BOA VIAGEM
GEOGRAFIA	CAMPUS DA PRAIA VERMELHA - <b>INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - SALA 505</b>
HISTÓRIA	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO O - 5. ANDAR - SAO DOMINGOS
LETRAS	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO C - SAO DOMINGOS
MATEMÁTICA	<b>INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATÍSTICA-CAMPUS DO VALONGUINHO-CENTRO</b>
MEDICINA	HUAP - RUA MARQUES DO PARANA, 303 - 2. ANDAR - SALA RENE GARRIDO
MEDICINA VETERINÁRIA	RUA VITAL BRASIL FILHO, 64 - SANTA ROSA
NUTRIÇÃO	FACULDADE DE NUTRICAO - 4. ANDAR - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO
ODONTOLOGIA	FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO
PEDAGOGIA	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO D - SAO DOMINGOS
PROCESSOS GERENCIAIS	FACULDADE DE ADMINISTRACAO - 7. ANDAR - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO
PRODUÇÃO CULTURAL	RUA LARA VILELA, 126 - SAO DOMINGOS
PSICOLOGIA	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO O - SAO DOMINGOS
QUÍMICA	INSTITUTO DE QUIMICA - SALA 105 - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO
QUÍMICA INDUSTRIAL	INSTITUTO DE QUIMICA - SALA 105 - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	PREDIO DO ANTIGO CEG - 2. ANDAR - CAMPUS DO VALONGUINHO - CENTRO
SEGURANÇA PÚBLICA	<b>RUA TIRADENTES, 17 - INGÁ</b>
SERVIÇO SOCIAL	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO E - SAO DOMINGOS
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	RUA PASSO DA PATRIA, 156 -3. ANDAR-SALA 315 - BLOCO E - SAO DOMINGOS
SOCIOLOGIA	CAMPUS DO GRAGOATA - BLOCO O - SALA 311 - SAO DOMINGOS
TURISMO	FACULDADE DE ADMINISTRACAO - 7. ANDAR -SALA 712A-CAMPUS DO VALONGUINHO

**ANEXO I (continuação)****Cursos ministrados FORA de Niterói (Municípios do interior do Estado do Rio de Janeiro)**

LOCAIS para a 2ª FASE DA PRÉ-MATRÍCULA (PRESENCIAL) - **referido no subitem 2.2** e para a  
MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES (PRESENCIAL) - **referido no subitem 3.1**

Município	Curso	Endereço
Angra dos Reis	GEOGRAFIA	Polo UFF - Avenida do Trabalhador, 179 - Jacuecanga
	PEDAGOGIA	
Campos dos Goytacazes	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Rua José do Patrocínio, 59 - Centro
	CIÊNCIAS SOCIAIS	
	GEOGRAFIA	
	HISTÓRIA	
	PSICOLOGIA	
	SERVIÇO SOCIAL	
Macaé	DIREITO	Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja Cavaleiros – Cidade Universitária
Nova Friburgo	ODONTOLOGIA	Polo Universitário Nova Friburgo – Rua Sylvio Henrique Braune, 22 – Centro
Rio das Ostras	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PURO – Rua Recife, Quadra 07 – Jardim Bela Vista
	ENFERMAGEM	
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
	PRODUÇÃO CULTURAL	
	PSICOLOGIA	
	SERVIÇO SOCIAL	
Santo Antonio de Pádua	CIÊNCIAS NATURAIS	Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Avenida João Jazbik, s/nº - Aeroporto
	PEDAGOGIA	
Volta Redonda	ADMINISTRAÇÃO	ICHS - Rua Desembargador Ellis Hermidio Figueira, 783 – Bloco A - Aterrado
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
	DIREITO	
	PSICOLOGIA	
	ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS	EEIMVR-AV. DOS TRABALHADORES, 420 - VILA SANTA CECILIA - VOLTA REDONDA
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
	ENGENHARIA MECÂNICA	
	ENGENHARIA METALÚRGICA	
	FÍSICA	ICEX - R. DES. ELLIS HERMIDIO FIGUEIRA, 783-BL C-ATERRADO-VOLTA REDONDA
	MATEMÁTICA	
QUÍMICA		

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

#### 1. Vagas reservadas – Lei nº 12.711/2012 (Políticas Afirmativas L1, L2, L3 e L4)

##### 1.1 Políticas Afirmativas L1, L2:

Os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), por ocasião da pré-matrícula, deverão comprovar sua condição de participante da Política de Ação Afirmativa por meio da seguinte documentação:

- Histórico Escolar comprovando a (s) Instituição (ões) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo.
- Comprovante de rendimentos do candidato e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira).
- Documentos comprobatórios da situação socioeconômica – consultar o **ANEXO III**, para obter relação detalhada dos documentos.

**1.1.1** A Certificação do Ensino Médio emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, só será aceita se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.

##### 1.2 Políticas Afirmativas L3 e L4:

Os candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), por ocasião da pré-matrícula, deverão comprovar sua condição de participante da Política de Ação Afirmativa por meio da seguinte documentação:

- Histórico Escolar comprovando a (s) Instituição (ões) em que o candidato cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo.

**1.2.1** A Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, só será aceita se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.

#### 2. Política de Ação Afirmativa adotada pela Universidade Federal Fluminense (Política Afirmativa A1)

**2.1** Os candidatos de Escola Pública Estadual e Municipal de qualquer estado da federação, excetuando-se as escolas federais, militares e de aplicação, por ocasião da pré-matrícula, deverão comprovar sua condição de participante da Política de Ação Afirmativa da UFF por meio da seguinte documentação:

- Histórico(s) Escolar (es) comprovando a(s) Instituição(ões) em que o candidato cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado(s) e carimbado(s) pela(s) instituição (ões) de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo.

Observação: A Certificação obtida pelo ENEM comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio. Esta certificação não atende aos critérios estabelecidos para que o candidato se enquadre nesta Ação Afirmativa. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar na Política de Ação Afirmativa adotada pela UFF, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga .

## ANEXO III

### RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (Políticas Afirmativas L1 e L2)

#### 1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- a) família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) morador, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- c) renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;
- d) renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

#### 2. Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica:

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a **TODAS** as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino.

##### 2.1. Documentação de Identificação:

- a) Documento de Identificação do estudante e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de **TODOS** os demais componentes da família menores de 18 anos.

##### 2.2. Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração de um dos responsáveis confirmando a separação;
- c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar fotocópia da certidão de óbito correspondente.

##### 2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

###### 2.3.1 Para os Trabalhadores Assalariados.

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada:** cópia das seguintes páginas: de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
- b) **Contracheques referentes aos 3 (três) meses anteriores** à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, conforme CAP III - Seção II - Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012 (**Março, Abril e Maio 2014**);
- c) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2013**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) **Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;**
- e) **Extratos bancários dos últimos três meses - Março, Abril e Maio 2014.**
- f) **No caso de empregada doméstica - Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas: de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas) e **carne de recolhimento da Previdência Social (INSS).**

###### 2.3.2 Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural.

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas)
- b) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF** referente ao ano base 2013, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) **Guia de Contribuição para o INSS** com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carne GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil;
- d) **Quaisquer declarações tributárias** referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) **Extratos bancários dos últimos três meses, (Março, Abril e Maio 2014)** da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ**, quando for o caso;
- g) **Notas fiscais de vendas**, quando for o caso.

### 2.3.3 Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios do INSS.

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
- b) **Extrato de pagamento de benefício** (detalhamento de crédito) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, conforme estabelecido no Cap. III - Seção II da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012 (**Março, Abril e Maio 2014**).

**ATENÇÃO:** Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

- c) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF** referente ao ano base 2013, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) **Extratos bancários dos últimos três meses (Março, Abril e Maio 2014).**

### 2.3.4 Para os Desempregados

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas)
- b) **Rescisão do último contrato de trabalho**, recibo do seguro desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses.**
- c) **Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS)**, se demitido nos últimos 12 meses.
- d) **Extratos bancários dos últimos três meses (Março, Abril e Maio 2014).**

### 2.3.5 Para Aqueles que Nunca Trabalharam

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).

### 2.3.6 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF** referente ao ano base 2013, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) **Extratos bancários dos últimos três meses (Março, Abril e Maio 2014).**
- c) **Contrato de locação ou arrendamento** devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### 2.3.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) No caso de o candidato residir provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário enviar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção;
- b) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III – Art. 9º.**
- c) As análises socioeconômicas serão realizadas por Assistentes Sociais da UFF.